

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o reajustamento do preço e a atualização da garantia contratual.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 668.039.181-49, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0999651938 MD/MS, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Analista de TI, inscrito no CPF nº 424.482.981-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 482838 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá - MT.

CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à rua Apinajés, nº 1.594, São Paulo/SP, Bairro Sumaré, CEP: 01.259-020, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0004-75, neste ato representada por **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, casado, Sócio-Diretor, inscrito no CPF sob nº 552.253.221-15, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.172.917 SSP/DF e **RODRIGO VELOSO MIZUNO**, inscrito no CPF sob nº 455.415.581-15 e portador da Carteira de Identidade nº 12.880.90 SSP/DF, têm entre si justo e

avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2018/MTI, por meio do **Processo n.º 236356/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de n.º 010/2018/MTI por mais 12 (doze) meses;
- b) O reajuste do preço inicialmente ajustado, nos termos do item 10.3 do Instrumento Contratual inicial; e
- c) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º. 010/2018/MTI**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2019 a 21/08/2020, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 132 § 3º do CPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o **Contrato n.º. 010/2018/MTI**, sob o pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme Cláusula Décima - Da Alteração do Contrato, no percentual de 3,16% (três ponto dezesseis por cento), ficando acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 2.123,69 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 69.323,69 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico n.º 024/2019, com aplicabilidade a partir do primeiro dia de vigência do presente Termo Aditivo, ou seja, de 21/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 69.323,69 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	356	Projeto / Atividade (Ação):	2046
Natureza da Despesa:	33.90.40.00	Fonte:	240


CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

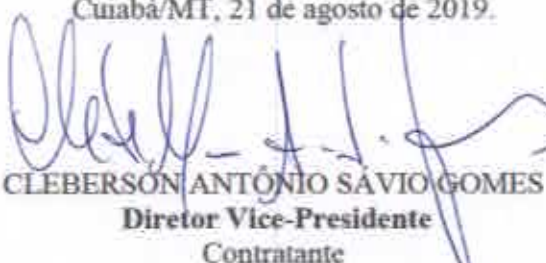
7.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 132 § 3º do CPC e na Cláusula Sexta – Da Vigência, do instrumento contratual nº 010/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2018/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente Interno
Contratante

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2019.

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Contratante

GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Orion Telecomunicações Engenharia S/A
Contratada

RODRIGO VELOSO MIZUNO
Orion Telecomunicações Engenharia S/A
Contratada

Testemunhas:

1. HUGO VILELA DE A. PEREIRA
CPF: 035.777.891-07

2. Paulo Alexandre J. de S. P.
CPF: 016803891-20

1º Termo aditivo ao contrato nº 01/2018/MTI

↓: